



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MA  
↓  
E

**PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONTIJO, REALIZADA EM TRINTA DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZASSEIS. -----**

**----- ATA NÚMERO SEIS -----**

Aos trinta dias de junho do ano de dois mil e dezasseis, pelas vinte e uma horas e dez minutos, realizou-se na sua sede, sita Rua Almirante Cândido dos Reis, número 12, na Sala da Assembleia Municipal de Montijo, a primeira Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Montijo, sob a presidência da sua presidente efetiva, Excelentíssima Senhora Maria Amélia Macedo Antunes, coadjuvada pelos Excelentíssimos Senhores Pedro Rafael Pereira Reis Carromeu e Isabel Maria de Almeida Lourenço Travessa, respetivamente Primeiro e Segundo Secretários. -----

A senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, cumprimentou o senhor Presidente da Câmara Municipal, a Vereação, os senhores Deputados Municipais, os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia e o público presente.

Efetuada a chamada para a verificação das presenças, além dos mencionados, foram registados os seguintes **Deputados Municipais**: **PS** – Maria Fernanda Pereira Fernandes, José António Caria, Fernando Coelho e Alcídio Ferreira Torres de Carvalho. **CDU** – Francisco José Cunha do Rosário Salpico, Avelino dos Santos Antunes, Vitor Balegas, Mário Manuel Rocha Baliza Leonardo e Ana Catarina Correia. **PSD** – Sérgio Vasco, João Figueiredo, Alfredo Luís Rodrigues, Francisco Cordeiro e Nadine Balasteiro. **BE** – Cipriano Pisco e Ricardo Caçoila. --



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA  
H  
E

Foram ainda registados os seguintes **Presidentes de Junta/Secretários**: -----  
**União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro** – Fernando Caria (PS); **União das Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia** – Luís Miguel da Silva Morais (PS); **da União das Freguesias de Pegões** – Florêncio Pinto (PS); **Freguesia de Canha** – Armando José Cardeira Piteira (PSD) e **Freguesia de Sarilhos Grandes** – Henrique Gomes (CDU). -----

Solicitou **substituição do mandato**, que foi apreciado e aceite pela Assembleia Municipal nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro: -----

**Deputada Municipal - Sabina Pereira** (CDU), tendo sido substituída pelo senhor Deputado Municipal Vítor Balegas. -----

**Deputada Municipal – Maria do Carmo Guia** (PSD), tendo sido substituída pela senhora Deputada Municipal Nadine Balasteiro. -----

**Presidente da União das Freguesias de Pegões** (PS), tendo sido substituído pelo senhor Vice-Presidente, Florêncio Pinto (PS). -----

**Presidente da Junta de Freguesia de Sarilhos Grandes** (CDU), tendo sido substituído pelo Secretário Henrique Manuel Rosa Gomes (CDU). -----

**Faltaram justificadamente** os senhores deputados Municipais: Ana Filipa Mota (PSD) e José Manuel Rosa Ferra (CDU). -----

A **Câmara Municipal** esteve **representada** pelo senhor **Presidente**, Nuno Ribeiro Canta. Presentes também os senhores **Vereadores**: José Francisco dos Santos (PS), Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU), Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD), Maria



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Clara de Oliveira da Silva (PS), Maria Mercês Borges (PSD) e Nuno Catarino (CDU) em substituição do Vereador Carlos Almeida. -----

Constatada a **existência de quórum**, a Senhora Presidente, abriu o período destinado à intervenção do público, de acordo com o artigo 32º do Regimento da Assembleia Municipal de Montijo e artigo 49.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

O público presente não interveio. -----

O senhor **1º Secretário da Mesa – Pedro Carromeu (PS)**, no uso da palavra, leu um **DESPACHO**, elaborado pela Mesa da Assembleia, cujo teor abaixo se transcreve: -----

“Dispõe a lei, Regime Jurídico das Autarquias Locais, que a Assembleia Municipal deve apreciar a Prestação de Contas Consolidada do Município na sua sessão ordinária a realizar no mês de junho.-----

Efetivamente, a proposta sobre a Prestação de Contas Consolidada foi agendada para a 3ª sessão ordinária de 2016 a realizar no dia 17 de junho, pelas 21 horas. No decorrer da primeira reunião desta sessão foi a mesma suspensa antes da discussão desta matéria que teve continuidade na segunda reunião marcada para o dia 21 de junho, igualmente às 21 horas, de acordo aliás, com o previsto no disposto no artigo 46º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Entretanto, foi recebido e subscrito pelo Presidente da Câmara no dia 21, por volta das 18 horas um documento denominado errata, para corrigir um conjunto de erros e omissões, entretanto detetados nos documentos de Prestação de Contas



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA  
S  
E

Consolidada. Tal documento, foi distribuído aos membros da Assembleia Municipal no início da reunião. Iniciada a reunião com a discussão do ponto referente à proposta de Consolidação das Contas, o senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta e justificou os erros e omissões que a mesma continha, bem como a declaração adicional do Revisor Oficial de Contas. Dada a palavra aos membros da Assembleia pronunciaram-se uns que o ponto deveria ser retirado, o caso da bancada PS, do PSD e da CDU e o BE pronunciou-se no sentido de se encontrar a melhor solução. -----

Isto porque, a Mesa entendia que neste tipo de erros e omissões bastaria corrigi-los inserindo nas respetivas páginas os valores corretos sendo depois as mesmas páginas corrigidas, rubricadas e assinadas pelos membros do órgão executivo e pela Mesa da Assembleia Municipal. Diga-se que, o ofício subscrito pelo senhor Presidente afirmava e concluía que “a imposição legal de deliberação de retificação do órgão executivo, não tem aplicação”. -----

Entendia a Mesa também que a versão errata não era a melhor solução para a transparência dos documentos, a dignidade dos órgãos municipais em especial da Assembleia Municipal que estava a apreciar os documentos e por conseguinte tem competência para suscitar, propor a sua correção. -----

A Presidente da Mesa interrompeu então a sessão para conferenciar com os representantes dos grupos municipais e a Mesa. Os representantes dos grupos municipais, PS, CDU, PSD e BE pronunciaram-se por unanimidade, pela retirada do ponto para que a Câmara procedesse às correções e os documentos voltassem à Assembleia Municipal. Entretanto, o representante da CDU suscitou a questão da suspensão da sessão ou da eventual convocatória da sessão extraordinária. A Mesa ficou ainda reunida para avaliar esta situação.



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA  
S  
S

Ponderadas todas as circunstâncias, sendo que a questão do tempo, isto é, de os documentos deverem ser apreciados pelo órgão deliberativo até 30 de junho, bem como o facto de irem ter lugar as Festas Populares de S. Pedro, com o feriado municipal do dia 29 e ainda por celeridade e economia de meios a Presidente apresentou uma proposta no sentido de poder ser realizada uma terceira reunião no próximo dia 27 de junho, suspendendo-se este ponto da ordem de trabalhos que ficaria a aguardar os documentos corrigidos pela Câmara Municipal. A Presidente fundamentava a sua posição no suprarreferido artigo 46º, socorrendo-se ainda do artigo 21º, nº 3 do CPA. -----

Reiniciada a reunião e dada a palavra aos representantes dos grupos municipais mantiveram a sua posição de que este ponto da ordem de trabalhos fosse retirado. Entendeu então o senhor Presidente, retirar a proposta. -----

Suscitou-se de seguida se estamos perante a retirada do ponto ou tão só a retirada da proposta. Não obstante a Presidente ter como entendimento que o ponto poderia ser suspenso e ser posteriormente objeto de nova reunião nos termos da legislação aplicável e suprarreferida para evitar, dissipar, clarificar cabalmente toda a situação, a Presidente concedeu na sua proposta, fazendo valer a proposta dos representantes dos grupos municipais da retirada do ponto e a convocação de assembleia extraordinária com o agendamento da Prestação de Contas Consolidada. -----

Assim, e ao abrigo do disposto do nº 1, artigo 28º do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e artigo 24º do Regimento, procede-se à convocação de sessão extraordinária da Assembleia Municipal a realizar no dia 30 de junho, pelas 21 horas.” -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA  
[Handwritten signature]

A senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou a **Ordem de Trabalhos** à aprovação, tendo a mesma sido **aprovada por unanimidade**. -----

**ORDEM DO DIA**

**PONTO ÚNICO** - Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal **“Prestação de Contas Consolidada – deliberação de 25 de maio (titulada pela Proposta n.º 1009/2016) – retificação do ato de aprovação”**. -----

“O regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais – Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro - prevê no seu artigo 75º a consolidação de contas. -----

Para além dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os Municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas. -----

A consolidação das contas permite conhecer a verdadeira situação económico-financeira do grupo municipal, contribuindo para uma avaliação integrada e representativa do conjunto de atividades desenvolvidas. -----

As entidades mãe ou consolidantes são o Município, as entidades intermunicipais e a entidade associativa municipal. -----

O grupo autárquico é composto por um município, uma entidade intermunicipal ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas de forma direta ou indireta. -----

A existência ou presunção de controlo, por parte da Câmara relativamente a outra entidade afere-se pela verificação dos seguintes pressupostos referentes às seguintes entidades (n.º 4 do art.º 75º da Lei n.º 73º/2013, de 3 de setembro): -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MA  
H  
E

(I) - Serviços Municipalizados, a detenção é total. -----

(II) - Nas associações, por referência aos elementos de poder, nomeadamente a maioria do capital ou dos direitos de voto, a homologação dos estatutos ou regulamento interno e a faculdade de designar, homologar a designação ou destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão (cf. alíneas i) e c) do n.º 4 do art.º 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro). -----

Assim, nos termos dos artigos supramencionados o Município do Montijo deverá consolidar as contas com os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e com a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo. -----

Os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos para a consolidação de contas dos Municípios, das entidades intermunicipais e das entidades associativas municipais são os definidos para as entidades do setor público administrativo (cf. n.º 8 do art.º 75º da Lei.º73/2013, de 3 de setembro). -----

No ano de 2010 foi aprovada a portaria nº474/2010 de 1 de julho. Esta portaria pretende estabelecer como meta a elaboração e aprovação de uma norma de consolidação aplicável por todas as administrações públicas que constituem o sector público administrativo. -----

Com base na portaria supracitada foi aprovada a orientação nº1/2010, intitulada de “orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo”. -----

Em 28 de Abril de 2011 foram publicadas no sítio da DGAL na internet (<http://www.portalautarquico.pt>) as orientações do SATAPOCAL para a consolidação de contas das autarquias locais, de acordo com as quais, se



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA  
H  
E

elaboraram os documentos de prestação de contas consolidados aqui propostos. -----

Considerando que: -----

Os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelo órgão executivo de modo a serem submetidos à apreciação do órgão deliberativo durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam (cf.n.2 do art.º 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro). -----

**Propõe-se:** -----

Que este Executivo Municipal delibere aprovar os documentos de prestação de contas consolidados respeitantes ao ano de 2015, que se anexam à presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais; -----

Que os documentos em causa sejam remetidos para apreciação e votação à próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro.” -----

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MA  
V  
E

O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, no uso da palavra, apresentou a proposta e disse: -----

“Senhora Presidente, Senhores Deputados, boa noite a todos neste dia especial de S. Marçal, reunimos aqui para aprovar as nossas contas consolidadas de 2015, eu não me iria alargar muito em descrição sobre a conta, aliás fi-lo na última reunião de Assembleia Municipal quando aqui a expressámos e por isso queria neste momento repriminar tudo o que referimos anteriormente, dizendo que efetivamente a nossa conta consolidada para 2015 é uma conta que está certificada desde 29 de maio, portanto está em condições de ser aprovada, como a Senhora Presidente referiu aqui e bem, houve opinião da parte dos grupos parlamentares aqui ou dos grupos municipais dos diferentes partidos um acordo para se retirar a proposta, anuímos nesse sentido, obviamente assumindo essa responsabilidade, voltámos à Câmara Municipal com essa proposta e foi agora novamente aprovada a questão que tem a ver com a retificação do ato de aprovação e que tem a ver essencialmente com a correção dos quadros que existiam no anexo e também no anexo ao balanço e à demonstração de resultados. -----

Senhores Deputados, no fundo é incorporar a errata que apresentámos dentro dos documentos e portanto neste momento estão em condições de ser aprovada e estamos disponíveis para qualquer questão.” -----

A senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, disse: “Muito obrigada Senhor Presidente, só para precisar, nós aqui estamos a apreciar a proposta no seu todo, não estamos a apreciar a retificação, porque aquilo que a Câmara deliberou não foi aprovar as contas, porque as contas estavam aprovadas,



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA  
97  
14

mesmo que a Câmara Municipal tivesse deliberado não retificar, as contas estavam aprovadas, portanto há aqui dois momentos jurídicos muito importantes, há aqui dois atos que têm consequências diferentes, há o ato de aprovação das contas que foi inalterável, manteve-se inalterável, mesmo na última reunião de Câmara a aprovação estava tratada não foi disso que se tratou, o que se tratou foi de deliberar uma retificação que corrigiu o documento das contas e é isso que a gente hoje está aqui a apreciar no seu todo, portanto para não haver aqui dúvidas quanto à formulação da vontade que este órgão vai naturalmente tomar quando chegar o momento, portanto nós não estamos aqui a aprovar nenhuma retificação, nós estamos aqui a aprovar as contas consolidadas na versão final que a Câmara Municipal fez chegar.” -----

O senhor **Deputado Municipal - Sérgio Vasco** (PSD), no uso da palavra, disse: “Senhor Presidente, é de todo desprestigiante o que assistimos em torno da prestação de contas consolidadas da Câmara Municipal do Montijo. Neste momento verifica-se que continuam a existir algumas incongruências, principalmente em torno do quadro da dívida bruta consolidada na nota n.º 5, no anexo do balanço e na demonstração de resultados, da página n.º 9, este quadro é um quadro novo que como tal ainda não se encontra, salvo melhor opinião, na melhor forma ou da forma mais correta para o preencher, temos de ser pragmáticos e saber ler e saber compreender quais são as boas práticas aplicadas e praticadas para o preenchimento do mesmo, como foi feito em outras Câmaras Municipais. Este quadro refere-se à dívida bruta e não à dívida líquida de operações de tesouraria, não vi isso em nenhuma prestação de



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA  
H  
B

contas que estive a analisar, no médio e longo prazo deve constar os outros credores e no curto prazo as cauções e garantias, isto porque este anexo deve conter os valores do balanço, não deve misturar operações contabilísticas nem operações financeiras, assim, nesta ótica, os outros credores a curto prazo não estão corretos, os fluxos financeiros são apresentados noutra página da seguinte e como tal não devem ser considerados e refletidos neste. Os fluxos financeiros da página 10, deveriam de ser mais explícitos de forma, a que, não haja qualquer dúvida acerca da natureza dos mesmos, ou seja, as boas práticas designam-se de transferências, subsídios, empréstimos, participações de capital, etc. -----

É assim que outras câmaras o fazem, sempre no sentido de mais transparência para com o município e mostrando mais respeito pelo dinheiro do mesmo, nada disto dignifica uma gestão autárquica de dinheiros públicos, pelo contrário deixa-nos apreensivos e com uma maior desconfiança acerca de tudo o que possa sair da Câmara Municipal do Montijo no que diz respeito a estas matérias. Disse.” -----

O senhor **Deputado Municipal – Alcídio Torres (PS)**, no uso da palavra leu uma **Declaração Política**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

“ Senhoras e Senhores deputados, -----  
A consolidação de contas surgiu historicamente da necessidade imperiosa de fornecer informação económica e financeira às figuras centrais do mundo económico atual – os grupos de sociedades. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA  
H  
E

As primeiras contas consolidadas datam de 1892 nos EUA mas foi, de facto, no início do século passado que se deram os primeiros passos nesta técnica, com regulamentação própria após a crise financeira de 1929. -----

Relativamente à Europa, devido às participações dos grandes grupos norte-americanos em empresas europeias, a consolidação de contas desenvolveu-se a partir da segunda metade do século passado, numa primeira fase no Reino Unido e posteriormente na Alemanha. -----

As contas consolidadas são uma enorme e extraordinária invenção dos principais grupos económicos mundiais com o objetivo de centralizar a informação e a decisão, controlarem as suas filiais para assim potenciarem os seus lucros. -----

A transposição para o Estado das ferramentas e regras de gestão do sector privado obedece à mesma lógica de mercado. A lógica que permite aos privados controlar facilmente os gastos do Estado para que a carga fiscal seja mais pesada para com os mais fracos e menos pesada para com os mais fortes. -----

O chamado Estado eficiente das contas consolidadas é hoje um modelo que leva à entrada, na administração pública, de uma gestão de tipo empresarial e a uma maior tendência para orientar a atuação administrativa de acordo com os valores do sector privado. -----

Mas, na verdade, uma boa gestão da Administração, nesta caso autárquica, depende menos de ferramentas como as da contabilidade e das contas consolidadas e muito mais de mudanças estruturais. O problema da gestão da administração é, essencialmente, um problema de cultura; um problema de pessoas, mas é também um problema de planeamento e organização da força



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

de trabalho. O que a administração precisa, em última instância, é de mais democracia e menos burocracia. -----

No entanto e apesar de recusarmos os mesmos métodos de gestão para realidades diferentes, isso não significa que não devemos exigir rigor, cumprimento da lei na administração da coisa pública nem significa abdicar de ter à frente do serviço público homens e mulheres eticamente irrepreensíveis e acima de qualquer suspeita. -----

Senhoras e Senhores deputados, -----

É neste contexto neoliberal, que surge a estratégia de implementar, há bem pouco tempo nos Estados, as contas consolidadas. -----

Só que os teóricos do neoliberalismo e da consolidação das contas esqueceram-se de uma coisa simples, mas elementar: ao contrário das empresas privadas, os hospitais públicos, as autarquias, as escolas e a segurança social não podem ir à falência se o passivo for maior que o ativo ou se a informação constante do Relatório de Gestão Consolidado não for concordante com as demonstrações financeiras consolidadas do exercício. Na verdade, gerir um programa ou serviço público não é o mesmo que gerir uma empresa, porque a missão do serviço público é determinada pelos representantes do povo e não pelos gestores. -----

As instituições públicas regem-se pela resposta às necessidades coletivas, enquanto as instituições privadas se regem, principalmente, pela resposta ao benefício e à rentabilidade particular dos seus acionistas. -----

Mas o objetivo desta teia burocrática das contas consolidadas, implementada sem ondas e com a maior naturalidade da vida, é apertar o cerco ao sector público, ter poder de controlo suficiente para obrigar à redução de despesas e



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA  
OH  
P

ao aumento de receitas à custa do sacrifício financeiro dos cidadãos, principalmente dos que não podem fugir ao fisco. -----

E no meio desta estratégia neoliberal ganha uma nova importância o papel da certificação das contas consolidadas e do revisor oficial de contas. -----

Já que estes profissionais respeitados gostam, e bem, de comparar resultados para efetivar a consolidação das contas, também procurei comparar o trabalho dos revisores oficiais de contas em diversas autarquias e cheguei a uma conclusão interessante. -----

No parecer sobre a certificação legal de contas consolidadas entregues às autarquias para concluir o seu trabalho de análise das contas, o conteúdo do relatório que estes profissionais fazem é igual em todas as Câmaras municipais. Trata-se de um trabalho semelhante aos PDM de primeira geração, todos iguais, todos modernos. O texto da Certificação Legal das Contas Consolidadas é igual em todos os municípios. -----

Por exemplo, o revisor oficial de contas do Montijo escreve a sua opinião sobre as contas do Montijo afirmando: (...) *“o resultado consolidado das suas operações e a execução orçamental consolidada relativa à despesa paga e receita cobrada no exercício findo naquela data, está em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL”*. -

Se os senhores deputados virem a certificação de contas de Almada, Barreiro, Matosinhos, por exemplo, que me dei ao trabalho de consultar, o texto é igualzinho até nas vírgulas, apesar de serem empresas de certificação diferentes. -----

Perante esta evidência e sem pôr em causa a avaliação de todo o trabalho global de certificação, pergunto: O trabalho do revisor oficial de contas deve



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA  
[Handwritten signature]

limitar-se a informar que o relatório de gestão consolidado é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas do exercício, mas pode deixar passar erros já reconhecidos nas diferentes erratas apresentadas pelo senhor Presidente da Câmara? Acho que não!. No mínimo é um comportamento estranho e não recomendável. -----

Das duas, uma. Se viram os erros e não os reportaram ao Presidente da Câmara para os corrigir é grave, porque sujeitaram este autarca a ter de fazer das tripas coração para explicar o inexplicável; se não detetaram os erros, e por isso os omitiram, então a situação é ainda mais grave. -----

Segunda questão, quanto aos erros detetados na Prestação de Contas Consolidadas, considero admissível, natural e humano eventuais erros cometidos pelos serviços, uma vez que estamos na presença de um processo complexo de contas para o qual não sei se os serviços estão suficientemente preparados e, mesmo que estejam, é natural que, mesmo assim, possam ser cometidos erros, devido à complexidade da matéria. -----

Neste caso concreto e perante os erros detetados, a atitude politicamente mais acertada é, como agora foi feito, corrigir os erros nos próprios documentos, além de averiguar com rigor e humildade a origem dos mesmos. Mas, mais importante que minorar no futuro erros nos documentos e apurar responsabilidades pelos mesmos, é redigir posteriormente documentos diferentes dos enviados para o Tribunal de Contas. Documentos acessíveis ao cidadão comum, mais simples, claros, transparentes e inteligíveis. -----

A política não é só a arte do possível é a arte que permite simplificar o que é complexo para permitir ao cidadão controlar os atos da Administração. Não tenhamos ilusões: Os valores finais das contas podem estar certos, as contas



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA  
H  
B

podem ser certificadas pelos revisores oficiais de contas, podem até merecer o elogio do Tribunal de Contas e da Tutela, mas, em termos políticos, de cidadania e de envolvimento dos cidadãos na política, valerão muito pouco se os cidadãos, os que certificam o voto, forem incapazes de certificar as contas do seu município. Se assim for, é a democracia, a transparência, a participação que fica a perder. Obrigado.” -----

O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, no uso da palavra, disse: “Obrigado Senhora Presidente, Senhores Deputados, muito obrigado pelas questões e considerações que fizeram relativamente a este processo e dizendo-lhes que obviamente nós neste processo desde que começámos a observar os lapsos, as gralhas, os erros que existiam nestes quadros, claro que procurámos saber as origens e apurámos internamente estas origens, obviamente que já aqui referimos que elas têm a ver com lapsos dos próprios serviços na classificação desta questão e têm haver obviamente também com lapsos de avaliação do próprio Revisor Oficial de Contas e isso mesmo é assumido pelo próprio Revisor Oficial de Contas no ofício que envia aos Senhores Deputados com a errata. Desde que detetámos os erros, o que deveríamos fazer, a bem da transparência, obviamente da confiança e também da Democracia, foi claramente imediatamente reportá-los a quem de direito e em particular aos Senhores Deputados e a forma que achámos mais correta na altura foi claramente a questão da errata, porque era a maneira de termos efetivamente aqui uma informação adequada, transparente, objetiva, para que os Senhores Deputados pudessem votar em consciência, nunca iríamos sujeitar como é claro, o anterior documento sem as correções internas a uma votação que não tivesse, digamos



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MA  
H  
E

assim, o assinalar desses lapsos, erros ou gralhas, como lhe quisermos chamar. De toda a maneira dizemos e isso é dito também e queria reforçar mais uma vez isso, as contas nunca deixaram de estar certificadas porque o elemento base da conta é claramente o balanço e a demonstração de resultados e isso temos os valores corretos e não há qualquer lapso nem erro nessas situações. O que há é na demonstração dos resultados e particularmente nos anexos à demonstração do balanço e também na demonstração dos resultados e nesse sentido poderia ter sido feito da forma que na altura reportámos, mas também aceitámos como é evidente humildemente e com humildade democrática a questão colocada pelos Senhores Deputados, de voltarmos a retificar o documento nesses quadros e trazê-lo novamente aqui para votação e é isso que estamos hoje aqui a fazer. -----

Queria só dizer que neste enquadramento, aliás, responderia também ao Senhor Deputado Sérgio Vasco, porque acaba por se entroncar nisto que estou a dizer, que tem a ver com o quadro que refere, que é o quadro da página n.º 9, era um quadro que se fosse ver no documento anterior, é um quadro relativo à dívida bruta, que há pouco o Senhor Deputado colocou. Esse quadro efetivamente era um quadro que se for ver os valores totais da versão anterior está igual, esse quadro não foi praticamente alterado. O que é que faltava neste quadro Senhores deputados? Era na parte dos SMAS, dividirmos efetivamente a dívida entre estas duas contas, porque é assim que ela tem de ser classificada e portanto houve aqui um lapso dos serviços que juntaram tudo e não fizeram esta divisão, de resto os valores, isto é a dívida bruta, era de 12. 480. 437,23 € e continua a ser, portanto não havia aqui qualquer problema com este quadro, de toda a maneira havia este lapso, tivemos que o corrigir, acho que faz sentido



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AVA  
H

que detetando o lapso de não divisão, que se demonstre isso aos Senhores Deputados para votarem em consciência. Agora neste momento, neste quadro como verificarão está dividido nas duas componentes. Mas isto é só para dar o exemplo, porque este quadro como dizia o Senhor Deputado, que não estava ainda correto, tinha a ver com as questões de outros credores ou cauções e garantias, não, este quadro é um quadro apenas da dívida bruta, não é um quadro que incluía esses elementos nesta situação e inclusivamente este quadro é expurgado das operações de tesouraria, aliás, eu solicitei isso aos serviços, havia essa informação e eu tive o cuidado de indicar aos serviços que pusessem um asterisco neste próprio quadro para informar essa questão não só aos Senhores Vereadores como também depois posteriormente aos Senhores Deputados. É um quadro que também suscitou algumas dúvidas na reaprovação na Câmara, isto é, nesta aprovação da retificação que se explicou rapidamente e efetivamente há esta situação das operações de tesouraria, e volto aqui a um ponto que o Senhor Deputado Alcídio Torres colocou, nós estamos perante um documento extremamente complexo, não é um documento fácil, não é um documento simples, nem é um documento de análise simples e portanto estamos perante um documento extremamente complexo que evidentemente pode conduzir a estas gralhas, a estes lapsos, a estes erros e portanto, para descansar o Senhor Deputado Sérgio Vasco, os fluxos financeiros particularmente o quadro da página n.º 9 está em condições, os fluxos financeiros da página n.º 10 seguem, Senhor Deputado já agora para ficar com essa informação, seguem orientações da DGAL, nós optámos por seguir determinadas orientações que poderiam ser outras, o Senhor Deputado gostaria de ver, mas teremos todo o gosto em esclarecer-lhe alguma questão



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA  
H  
E

que queira ver mais detalhada, a Câmara nem nunca fez isso anteriormente, nem nunca o fará omitir qualquer valor ou qualquer explicação de valor que o Senhor Deputado ou qualquer Deputado desta Assembleia Municipal queira ver mais detalhado e obviamente aí teremos que solicitar aos serviços um detalhe bastante mais pormenorizado por modo que o Senhor Deputado possa analisar isto. Seguimos aqui tendo em conta os anexos, porque podem ser de várias formas, os anexos à demonstração de resultados ou ao balanço consolidado podem ser de várias formas, com quadros, com gráficos, como o Senhor Deputado sabe bem, neste caso aqui optámos pela regra que foi de algum modo estabelecida pela DGAL aos Municípios Portugueses e também obviamente por esse enquadramento e é por isso que tem esse detalhe. -----  
Senhora Presidente, penso ter explicado, ou pelo menos esclarecido as questões que os Senhores Deputados colocaram.” -----

O senhor **Deputado Municipal - Avelino Antunes (CDU)**, no uso da palavra, disse: “Foram aqui colocadas duas questões, de acordo com uma intervenção que o Senhor Deputado Alcídio Torres fez, que subscrevo em grande parte, porque tem a ver com algumas questões, sobretudo daquilo que é inventado pelo sistema capitalista para tornar os órgãos autárquicos não acessível à esmagadora maioria do povo, nomeadamente aos próprios trabalhadores por falta de outros conhecimentos. -----

Esta situação teve também da parte da Assembleia Municipal um ato de humildade política de não querer votar, dizendo retire lá o ponto apesar de haver aqui a maioria, dissemos retire e que seja revisto e portanto ao contrário daquilo que foi dito na última sessão de Câmara e o que hoje é colocado aqui,



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA  
✓

não se tratou de um ato da conferencia de representantes, mas sim do ato do plenário da Assembleia Municipal e dizer que as incorreções que haviam no documento, no seu conjunto um número grande de incorreções e portanto nada abona futuramente, situações como estas, pensamos que não se devem repetir porque não abona a favor do normal e regular e desejável funcionamento do órgão autárquico Câmara Municipal.” -----

O senhor **Deputado Municipal – José Caria (PS)**, no uso da palavra, leu uma **Declaração Política**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

“Apreciamos e votamos hoje os documentos de prestação de contas consolidadas, do grupo autárquico, respeitantes ao ano 2015. -----

As demonstrações financeiras consolidadas, isto é, o balanço consolidado, os mapas de execução orçamental consolidados e demonstração dos resultados consolidada, apresentam a posição financeira do campo autárquico, o resultado das operações e o relato da execução orçamental. -----

O grupo autárquico – no caso do Município – é composto pela Câmara Municipal do Montijo, pelos SMAS e pela AFPDM, sendo a entidade mãe (entidade consolidante) a Câmara municipal do Montijo. -----

Isto mesmo se encontra estabelecido e determinado pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro – artigos 75º e 76º, pela Portaria nº 474/2010 de 1 de julho e pelas orientações do SATAPOCAL (publicados em 28 de abril de 2011). -----

Senhora Presidente, senhoras e senhores deputados, -----

Nos documentos de prestação de contas consolidadas do grupo autárquico, podemos verificar: -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- 1) As dívidas a terceiros (de médio e longo prazo) baixaram de 2014 para 2015, bem como o endividamento consolidado; -----
  - a. Na Câmara Municipal do Montijo passaram de 10.033.611 euros em 2014, para 8.524.945 euros em 2015; -----
  - b. Na AFPDM passaram de 1.203.406 euros em 2014, para 1.071.450 euros em 2015; -----
  - c. Os SMAS não registam dívidas a terceiros (de médio e longo prazo); -----
  - d. O endividamento consolidado do grupo autárquico municipal (CMM, SMAS e AFPDM) passou de 11.237.018 euros em 2014, para 9.596.396 euros em 2015, quando em 2013 era de ....” -----
- 2) As dívidas a terceiros (curto prazo) passaram de 5.127.272 euros em 2014, para 4.299.417 euros em 2015, quando em 2013 eram de 5.854.364 euros. -----
- 3) A dívida bruta consolidada do grupo autárquico (CMM, AFPDM SMAS), situou-se, em 2015, nos 12.480.437 euros, quando, em 2014 se tinha situado nos 13.944.882 euros. -----
- 4) Os custos com pessoal foram, em 2013 de 17.004.223 euros, em 2014 de 15.744.109 euros, e, em 2015 de 15.765.434 euros. Destes, os encargos sociais em 2014 são de 3.424.769 euros, e, em 2015 são de 3.391.933 euros. -----
- 5) Os fornecimentos e serviços externos para o grupo autárquico (CMM, SMAS, AFPDM) atingiram em 2013, 9.786.205 euros, em 2014, 9.973.845 euros, e, em 2015, 10.064.787 euros. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ANA  
de  
E

- 6) Os impostos e taxas que em 2013 tinham sido de 12.321.755 euros, em 2014 foram de 11.676.467 euros, e, em 2015, 12.578.028 euros. -----
- 7) As transferências e subsídios obtidos, que em 2013 tinham sido de 10.973.900 euros, em 2014 foram de 10.273.824 euros, e, e, 2015 foram de 10.555.866 euros. -----
- 8) A venda de produtos e prestação de serviços que, em 2013 se tinha situado nos 7.035.610 euros, foi, em 2014, de 9.685.817 euros, e, em 2015 atingiu os 9.699.874 euros. -----
- 9) As transferências e subsídios correntes concedidos foram, em 2013, de 1.158.314 euros, em 2014 foram de 1.011.415 euros, e em 2015 atingiram os 1.167.775 euros. -----
- 10) O rácio de liquidez do grupo autárquico – disponibilidades exigível a curto prazo – passou de 64,00% em 2014, para 79,72% em 2015 (em 2013 era de 52,04%). -----
- 11) O rácio de solvência do grupo autárquico – dívidas a terceiros/ativo total – era, em 2014 de 14,32%, e, em 2015, situou-se nos 12,28% (em 2013 era de 15,32%). -----
- 12) Os resultados operacionais que, em 2013 se cifraram em 745.327 euros, foram em 2014 de 535.902 euros, e, em 2015 de 1.571.623 euros. Os resultados correntes que, em 2013 se cifraram em 428.568 euros, foram em 2014 de 312.648 euros, e, em 2015 atingiram, 1.501.413 euros. -----
- 13) Os custos com o pessoal, foram em 2013, de 17.004.223 euros, em 2014, de 15.744.109 euros, e em 2015, de 15.765.434 euros. Os encargos sociais, em 2014, eram de 3.424.769 euros, e em 2014, eram de 3.424.769 euros, e em 2015, foram de 3.391.933 euros. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA  
sh  
E

14) O resultado líquido do exercício do grupo autárquico (CMM, SMAS, AFPDM) foi em 2015, de 1.708.933 euros, quando em 2014 tinha sido 874.444 euros (em 2013 tinha sido 208.655 euros). -----

**Desempenho financeiro:** -----

O ativo do grupo municipal totaliza 113 milhões e 164 mil euros, apresentando um investimento, face a 2014, de 3 milhões e 242 mil euros (não se incluem aqui operações de loteamento, pois decorre um processo de investigação). -----

O grupo municipal reduziu globalmente o passivo, ficou a 2014, em 1 milhão e 587 mil euros (o passivo é de 26 milhões e 572 mil euros). -----

O grupo municipal reduziu o diferencial do valor a pagar a terceiros do montante a receber e meios financeiros. -----

**Desempenho económico:** -----

No exercício de 2015, verificou-se em resultado líquido positivo de 1 milhão e 709 mil euros através de liquidação redução de custos e aumento de proveitos. Os resultados operacionais passaram de 535.902,62 euros em 2014, para 1 milhão 571 mil e 623 euros em 2015. -----

O total dos custos situou-se nos 31 milhões 936 mil 953 euros e o dos proveitos situou-se nos 33 milhões 43 mil 745 euros. -----

Os proveitos proveem essencialmente de impostos e taxas (38%), transferências e subsídios obtidos (32%) e pelas vendas e prestações de serviços (30%). -----

Os custos são essencialmente custos com pessoal (50%), fornecimentos e serviços externos (32%); ( e ... e amortizações (12%)). -----

Como nota final, diga-se que de 2014 para 2015 o grupo municipal melhorou os resultados financeiros em 153 mil e 43 euros. -----

Disse.” -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA  
47  
E

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por maioria, com 10 votos a favor do PS, 14 abstenções (6 da CDU, 6 do PSD e 2 do BE) e 0 votos contra. -----

O senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes** (CDU), no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

“Face a um conjunto de incorreções no documento Prestação de Contas Consolidadas entendeu a Assembleia Municipal por unanimidade pela retirada do referido documento com a anuência do senhor Presidente da Câmara, tendo resultado a marcação desta assembleia extraordinária de 30 de junho de 2016, para aprovação das Contas Consolidadas. -----

Aquilo que aconteceu e que originou a marcação desta assembleia extraordinária não se deve mais repetir, não abona a favor do bom e regular funcionamento dos órgãos Câmara Municipal, antes pelo contrário. -----

O voto dos eleitos da CDU tendo presente o princípio da boa-fé é de abstenção.” -----

A senhora **Deputada Municipal – Fernanda Fernandes** (PS), no uso da palavra, leu uma Declaração de Voto, cujo teor abaixo se transcreve: -----

A Prestação de Conta Consolidada pelo Município engloba no perímetro municipal e no caso do nosso concelho além da entidade consolidante Câmara Municipal do Montijo as entidades consolidadas SMAS e Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo. O objetivo técnico mas sobretudo político da consolidação de contas é tornar clara de forma demonstrativa a situação económica ou financeira do grupo municipal



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA  
H  
K

permitindo uma avaliação integrada do conjunto das atividades desenvolvidas ao longo do ano. A Conta Consolidada de 2015 do Município do Montijo foi aprovada na reunião de Câmara de 25 de maio de 2016 sobre a Proposta n.º 1009/2016 a mesma proposta foi agendada para apreciação da Assembleia Municipal na sua terceira sessão ordinária conforme determinação legal a qual decorreu nos dias 17 e 21 de junho. Após a deliberação camarária tendo-se sido identificados alguns erros em anexo nomeadamente na demonstração de resultados os mesmos foram assinalados e corrigidos em errata apresentada à reunião da Assembleia de 21 de junho a qual se iniciaria com a discussão do ponto em referência, deve sublinhar-se que: -----

Os erros formais e lapsos constantes dos anexos não influenciavam, como está bem patente na versão corrigida que hoje apreciamos não influenciava repito nenhum dos resultados nem as respetivas demonstrações financeiras o Município do Montijo as quais se encontravam certas desde o primeiro momento; -----

Isso mesmo foi atestado repetidamente nas certificações emitidas pelo Oficial de Contas, porém, porque os membros da Assembleia receberam a respetiva corrigenda ou errata apenas no início da reunião destinada à apreciação da Conta Consolidada respeitando o seu direito de análise atempada do documento e respeitando um princípio democrático de prudência, a posição da representante do grupo municipal do PS foi, juntando-se à posição dos demais representantes, a retirada da proposta a qual foi acatada pelo Presidente da Câmara. Assim se permitiu que à data de hoje, a Conta Consolidada se encontre devidamente retificada e que tendo a mesma retificação também deliberação



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

favorável do órgão Câmara Municipal, tenha ainda sido renovada a respetiva declaração de certificação legal de contas.” -----

O senhor **Deputado Municipal – Sérgio Vasco (PS)**, no uso da palavra, leu uma **Declaração Voto**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

Como é do conhecimento geral, a Prestação de Contas Consolidada decorre da aplicação da lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que alberga o regime financeiro das Autarquias Locais e entidades intermunicipais. -----

Assim, nos termos da lei supracitada, o Município do Montijo deverá consolidar as contas com os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e com a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, com a AMARSUL e com as Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA. -----

É com grande sentido de responsabilidade e perseverança que a bancada da Assembleia Municipal do PPD/PSD e os seus vereadores, têm lutado arduamente para receber alguma informação, solicitada vezes sem conta ao senhor Presidente, acerca da AFPDM, Associação que, como referido atrás, consolida as contas com a Câmara Municipal do Montijo. -----

Este processo moroso tem ido muito para além do que a própria lei consagra, tornando-se desgastante, constrangedor e altamente desprestigiante para os membros desta Assembleia. -----

Na última sessão desta Assembleia foi facultada, em cima da hora para discutir o ponto em questão, uma errata que incluía 20 alterações à Prestação de Contas Consolidada da Câmara Municipal do Montijo. A bancada do PPD/PSD reservou-se assim no seu pleno direito, de recusar a análise da mesma, pois a falta de rigor e competências demonstradas na elaboração dessas contas não



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*

permitiram o exercício do princípio da boa-fé. -----

Tendo em conta que: -----

- A errata apresentada resolvia apenas alguns dos problemas suscitados na última sessão desta Assembleia; -----
- Todas as bancadas solicitaram unanimemente a retirada deste ponto para que todas as situações fossem sujeitas a uma auditoria e corrigidas pelas entidades competentes; -----
- Essa auditoria foi efetuada e todos os responsáveis diretos se responsabilizaram por qualquer falha na mesma; -----
- Após verificação das contas corrigidas continuam a persistir dúvidas relativamente ao preenchimento de alguns mapas do anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados; -----
- Pode haver uma melhoria significativa na elaboração das demonstrações financeiras, cumprindo os princípios de transparência informativa para que desta forma se cumpra os princípios orientadores e se garanta que a informação contabilística seja completa, ou seja, íntegra. E que nenhuma informação relevante ou de interesse para o cidadão possa ficar omissa ou oculta. Entenda-se por informação relevante, aquela que pode influenciar a avaliação dos acontecimentos do passado, as decisões do presente e as estratégias do futuro;
- O senhor Presidente tem apresentado uma posição pouco democrática aquando da discussão destas temáticas, negligenciando por vezes a importância e relevância da Assembleia Municipal nas mesmas; -----
- A Assembleia Municipal é também um órgão fiscalizador e com responsabilidades nesse sentido. -----

Considerando todos os pontos atrás enunciados, consagra-se assim, a bancada



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

do PPD/PSD, na plenitude dos seus direitos e deveres, de abster-se face a esta proposta de retificação da Prestação de Contas Consolidadas da Câmara Municipal do Montijo, perante todos os contornos que ocorreram para se chegar até à mesma. -----

A bancada do PPD/PSD sugere então ao senhor Presidente da Câmara Municipal do Montijo, o máximo de rigor e transparência na apresentação dos números e documentos públicos, e também que, na sua dignatária e responsável condição política, conceda sem perturbações os diversos pedidos de informação solicitados pelos autarcas do Montijo, para que esta Assembleia possa então cumprir a plenitude das suas obrigações para com os cidadãos Montijenses e do país.” -----

Seguidamente, foi a presente ata aprovada em minuta nos termos e para os efeitos do n.3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por forma a produzir eficácia imediata. -----

Eram vinte e três horas do dia trinta de junho de dois mil e dezasseis. -----

E eu, *Joaluzina Maria Cezvedo Barbosa*, Assistente Técnica, da Assembleia Municipal, fiz lavrar a presente ata que subscrevo, juntamente com a constituição da mesa. -----

----- A Presidente da Assembleia -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- O 1º Secretário -----

*Recho Rafael Pereira Reis Campos*

----- A 2ª Secretária -----

*Josefa do Alentejo*

